



COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEFESA DO CIDADÃO, SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS



PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 12/2025

ASSUNTO: Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

De acordo com o Artigo 60 do regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Comissão de Assistência Social, Defesa do Cidadão, Segurança e Direitos Humanos, examinar projetos sobre matéria que diga respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e da pessoa portadora de deficiência.

O Projeto de Lei em comento proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

Consta na justificativa e na exposição de motivos que referida proposta está embasada nos princípios e direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que concerne à proteção integral dos menores, garantindo-lhes um desenvolvimento sadio, livre de influências nocivas que possam comprometer sua formação moral e social.

Sabe-se que a cultura e a arte desempenham papel fundamental na educação e no desenvolvimento das crianças e adolescentes, sendo meios essenciais para a formação de valores e princípios. Contudo, observa-se que determinados conteúdos artísticos podem, inadvertidamente, promover comportamentos prejudiciais ao bem-estar social, ao fazerem alusão positiva a práticas criminosas e ao consumo de substâncias entorpecentes.

Diante desse cenário, é dever do Município e da sociedade em geral zelar pela proteção da infância e da juventude, prevenindo situações que possam expor menores de idade a influências prejudiciais. Assim, a presente iniciativa estabelece diretrizes objetivas para a seleção de eventos custeados ou promovidos pela Administração Pública Municipal, garantindo que tais manifestações culturais estejam alinhadas com os princípios do desenvolvimento infantil saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assim, diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo procurador e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de abril de 2025.

Vereador **CARLOS TRIGO**
Presidente

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Relator

Vereador **ABELARDO**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 79R3-J4NR-KY81-7B0Y -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=79R3J4NRKY817B0Y>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 79R3-J4NR-KY81-7B0Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 79R3-J4NR-KY81-7B0Y -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>